MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/06/24
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 60 /2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.278, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Esportes e Lazer, da criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º Revoga-se o §3º do art. 26 da Lei Municipal n° 7.278, de 31 de agosto de 2021:

"Art. 26. .....

§ 1º .....

.....

§3º (Revogado)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

06 JUN. 2024

Leonaldo Paranhos

Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o presente projeto que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.278, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Esportes e Lazer, da criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL e dá outras providências.".

Essa alteração é necessária para que o Fundo Municipal de Esporte possa captar mais recursos de outras fontes e que possam ser executados para atender as necessidades do esporte em nosso Município. A maior necessidade para o esporte em Cascavel é a construção de espaços esportivos, como por exemplo: Ginásios poliesportivos.

Com a alteração proposta pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC e concordância da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, poderemos alavancar projetos para construção, ampliação, recuperação ou conservação de bens imóveis que estão sob a gestão da SEMEL.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer atende, atualmente, mais de 11.000 (onze mil) pessoas, entre alunos e atletas que são usuários dos programas de esporte e lazer realizados em nossa cidade. Sendo que a Secretaria conta, em sua gestão, com 284 (duzentos e oitenta e quatro) locais de exercício físico, esporte e atividades de lazer.

Com a criação do Fundo Estadual do Esporte e do Fundo Nacional do Esporte, será possível submeter projetos para que as nossas necessidades de instalações esportivas sejam supridas.

Assim, nobres Vereadores, nossa proposta de alteração da Lei n.º 7.278, de 2021, visa dar maior capacidade para o Fundo Municipal de Esporte captar recursos e aplicar em favor do desenvolvimento contínuo do esporte e lazer de Cascavel.

A Fundação Municipal de Esporte e Cultura - FMEC vem trabalhando muito para viabilizar a captação de recursos para o esporte e cultura de Cascavel, podemos citar por exemplo a deliberação que ocorreu em reunião do Conselho Estadual do Esporte, na qual foram aprovados dois projetos submetidos pela FMEC, qual totalizam o montante de R$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), recurso esse que virá do Fundo Estadual do Esporte para o Fundo Municipal do Esporte.

O Município de Cascavel, mais especificamente a SEMEL, terá capacidade de melhor planejar, gerir e desenvolver os espaços públicos para a prática de esporte e lazer, inclusive fazendo planejamento a longo prazo, que é uma das necessidades para melhor desenvolver sua área de atuação.

A Lei nº 6.789, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Fundação de Esportes e Cultura de Cascavel - FMEC, estabelece que a mesma tem por finalidade, dentre outras de, assessorar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com projetos e captação de recursos.

Neste sentido, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, que é de suma importância para o esporte, lazer e saúde de Cascavel.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel,

06 JUN. 2024

Leonaldo Paranhos,

Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.